

GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO GOIOERÊ — PARANÁ



Av. 19 de agosto, 642 – Centro – Goioerê – Pr Fone: (44) 3521-8650

Site: www.nre.seed.pr.gov.br/goioere

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS 2023 – FASE II (Condicionada à existência de aulas)

Convocamos os candidatos inscritos na função de PROFESSOR – (Edital 30/2022 GS/ SEED e contratos prorrogados de editais anteriores – GS/SEED) que comprovaram títulos, para sessão pública de distribuição de aulas. Professores efetivos com interesse em assumir aulas extraordinárias poderão participar da sessão pública.

Obs:

Qpm excedente no estabelecimento Qpm lotado no Município Qpm demais situações

MUNICIPIO DA VAGA: Goioerê

FUNÇÃO: PROFESSOR

DATA: 13/07/2023

HORÁRIO: 09:00

Local de Comparecimento: Núcleo Regional de Educação

FINALIDADE DA SESSÃO PÚBLICA: DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

AULAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS				
EDITAL 20/2022 - CC / CEED				
EDITAL 30/2022 – GS / SEED				
DISCIPLINAS:				
EJA ENSINO FUNDAMENTAL FASE II CURSO 5204				
2º SEMESTRE FUND				
2- SEMESTRE FORD				
PORTUGUÊS II – 9 aulas				
CIÊNCIAS II - 6 aulas				
ARTE II - 3 aulas				
3º SEMESTRE FUNDAMENTAL FASE II CUSO 5204				
MATEMÁTICA I – 9 aulas				

HISTÓRIA I - 6 aulas
LING INGLESA I - 6 aulas
ED. FÍSICA I - 3 aulas
<u>4º SEMESTRE FUND</u>
MATEMÁTICA II – 9 aulas
HISTÓRIA II - 6 aulas
LING INGLESA II - 6 aulas
EJA NOVO ENSINO MÉDIO CURSO 20
<u>2º MÓDULO</u>
ARTE - 3 AULAS
LINGUA INGLESA- 5 AULAS
LINGUA PORTUGUESA - 8 AULAS
EDUCAÇÃO FINANCEIRA – 4 AULAS
<u>3º MÓDULO IF 1</u>
BIOLOGIA – 6 AULAS
QUÍMICA- 6 AULAS
FÍSICA- 6 AULAS
LEITURA REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO 1 AULA
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS 1 AULA
CIDADANIA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE 4 AULA
1º MÓDULO NEM EAD
FILOSOFIA – 2 AULAS
HISTÓRIA - 2 AULAS
SOCIOLOGIA - 2 AULAS

MATEMÁTICA - 4 AULAS	
LING. PORT. E CULTURA DIGITAL – 2 AULAS	

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

IMPORTANTE:

VERIFICAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL 30/2022 PARA CONTRATAÇÃO.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O candidato somente estará apto à contratação quando:
- a) Comprovar a escolaridade e demais documentos exigidos neste Edital;
- b) Existir vaga para a contratação quando convocado; e
- c) Não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária, conforme subitem 11.2 deste Edital.
- I.Caso o candidato seja contratado com atribuição de aulas por apresentar atestado médico de aptidão, e após contratação, apresentar atestado médico solicitando afastamento, perderá o direito às aulas atribuídas e terá suas aulas canceladas, permanecendo com contrato vigente, estando sujeito à instauração de Processo Administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a fim de apurar irregularidades; após liberação médica para retorno ao trabalho, o candidato estará apto novamente à distribuição de aulas, de acordo com a Resolução vigente.
- 11.2 Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.
- 11.3 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
- 11.4 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Núcleo Regional de Educação, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
- 11.5 A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.
- 11.6 Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório
- 11.7 Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais, ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o servidor do Núcleo Regional de Educação possa conferir a autenticidade:
- a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972. Será aceito outro

documento de identificação em que conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, filiação, data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do documento;

- **b)** CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- I. Carteira de Identidade;
- II. Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- III. Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- IV. Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- v. outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;
- VI. Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC eSocial.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;
- d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e) Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
- f) Comprovante de endereço atual;
- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação.
- h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
- i) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos;
- j) Declaração de bens e rendimentos;
- k) Atestado de saúde ocupacional, conforme modelo disponível no ANEXO V deste Edital, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina CRM ou equivalente, nos

90 (noventa) dias anteriores à contratação;

- I) Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- LO Atestado de Antecedentes Criminais Estadual é solicitado *on-line* no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná e deverá ser emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- LA Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- I. A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal.
- II. Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal.
- III. A Certidão deve ter sido emitida 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- n) Declaração de Não Demissão de Serviço Público, conforme modelo disponível no ANEXO VII deste Edital;
- o) Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital;
- p) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral CQC eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015.
- 11.8 O candidato que já foi contratado pela SEED estará dispensado da apresentação dos documentos pessoais descritos no subitem 11.724, alíneas: a, b, c, d, e, f, g, h, i e j, se apresentar comprovante de inscrição com tempo de serviço automático pelo Sistema PSS ou cópia de Contrato de Trabalho como PSS.
- 11.9 O candidato contratado, de posse do Memorando de Encaminhamento, deverá apresentar-se oficialmente na instituição de ensino na data prevista no documento.

Documentos contratação PSS - acesse pelo link: http://www.educacao.pr.gov.br/DocumentosContratacaoPSS Goioerê, 11/07/2023

Equipe RH.